



Relatora: Conselheira-Substituta Heloisa Piccinini
Processo n. 000756-02.00/22-3 –
Decisão n. 1E-0043/2024

– Contas Ordinárias dos Administradores do **Legislativo Municipal de Porto Alegre** no exercício de **2022**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) quanto à gestão do Senhor **Giovane Luiz de Lima Junior, Administrador do Legislativo Municipal de Porto Alegre no exercício de 2022, julgar regulares** as suas Contas Ordinárias, com fundamento no inciso I do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal;

b) quanto à gestão do Senhor **Idenir João Cecchim, Administrador do Legislativo Municipal de Porto Alegre no exercício de 2022, julgar regulares com ressalvas** as suas Contas Ordinárias, com fundamento no inciso II do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal;

c) quanto aos comandos à **Origem**:

c.1) **determinar** que atente ao dever de envio de dados e informações aos sistemas deste Tribunal, em conformidade com as normas e regulamentos respectivos, modo especial em relação ao Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon (item 6.1.5);

c.2) **recomendar**, se assim ainda não procedeu, que reveja as normas internas da Auditada de forma que estejam em consonância com a Lei Federal n. 8.429/1992 e suas alterações (item 6.2.1);

TC-08.1



d) **determinar** ao Responsável pelo Controle Interno do Município que dê ciência do inteiro teor do voto da Conselheira-Relatora ao presente e futuros Administradores do Legislativo Municipal de Porto Alegre, objetivando evitar eventual reiteração das inconformidades e consequente repercussão negativa em julgamento de contas, com fulcro no artigo 2º da Resolução n. 1.142/2021 deste Tribunal;

e) *remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.*

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros-Substitutos Heloisa Piccinini (Relatora), Leticia Ramos e Roberto Loureiro.

Sala Virtual, em 1º-04-2024.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.